PL80/22

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FLS. 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5039 ***,DE*** 29 ***DE*** dezembro ***DE 2022.***

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar uma subprefeitura para atender o Distrito de Amparo, com a denominação, Subprefeitura de Amparo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas a providências necessárias, visando a criação de uma Subprefeitura em Amparo para atendimento mais eficaz daquela localidade.

Art. 2º - Para cumprimento do contido no artigo anterior, deverá o executivo editar norma regulamentadora, a ser apreciada e votada pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 ***DE*** dezembro ***DE 2022.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1333
de 06/01/2023